



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

NOTA À IMPRENSA

Hoje assistimos perplexos os efeitos da pandemia do COVID-19, a qual nos limitou principalmente a liberdade de ir e vir, obrigando-nos ao isolamento social, como a principal medida para a defesa da vida.

Neste sentido, o Município de Pirai do Sul, assim como todos os demais Municípios, segue as orientações dos especialistas e da ciência ao adotar as medidas de contenção social e editar normas, que muitas vezes são impopulares e até aparentemente inapropriadas, quando se faz a comparação meramente aritmética, sem considerar o valor de cada vida perdida.

Entendemos a preocupação no pronunciamento do Senhor Presidente, em relação ao impacto socioeconômico desta pandemia e a preocupação com os empregos e sustento das famílias.

Entretanto, por entendermos que o momento é difícil e inspira todos os cuidados para a contenção do COVID-19, optamos por seguir a ciência e as orientações dos especialistas em epidemiologia, **mantendo híginas todas as orientações e normas até então editadas, para que nossa comunidade mantenha as medidas de isolamento social.**

Acima de tudo, temos fé de que iremos vencer esta batalha, mas para isso serão necessários o esforço e o engajamento conjunto de todos nós. “Ficar em casa, ainda é a melhor medida para a contenção desta pandemia”!

Desde já agradecemos em especial a todos os Médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulância e todos os demais profissionais que atuam na área da saúde e que estão trabalhando arduamente nos hospitais e unidades de saúde em todo o país.

Tudo isso vai passar. O bem sempre vencerá o mal!

JOSE CARLOS SANDRINI
PREFEITO MUNICIPAL